

## O PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAPEVA RS E SEU USO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

MATHEUS GOUVEIA DE ARAUJO<sup>1</sup>; CLAURE MORRONE PARFITT<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas/Centro de Integração do Mercosul/Bacharelado em Gestão Ambiental – [math.gouveia@hotmail.com](mailto:math.gouveia@hotmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas/Centro de Integração do Mercosul/Bacharelado em Gestão Ambiental – Professora Orientadora [clairemparfitt@gmail.com](mailto:clairemparfitt@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

O Parque Estadual de Itapeva (PEVA) é uma Unidade de Conservação (UC) que faz parte da categoria de Proteção Integral, localizada no município de Torres, no litoral norte do estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Criado pelo Decreto Estadual nº 42.009, de 12 de dezembro de 2002, o PEVA possui uma área total de aproximadamente 1.000 hectares e uma zona de amortecimento que ultrapassa os 10 km.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi estabelecido no Brasil em 2000, com o propósito de criar e gerenciar Unidades de Conservação (UCs) para a preservação de áreas de relevância natural. As UCs desempenham um papel crucial na conservação da biodiversidade e na regulação dos ciclos climáticos e hidrológicos, além de contribuir para aspectos econômicos e culturais (FARIA, 2004). A Lei Federal nº 9.985 (BRASIL, 2000) é o marco legal do SNUC, definindo UC como espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e regime especial de administração. As UCs são classificadas em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

No estado do Rio Grande do Sul, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi estabelecido conforme as diretrizes do SNUC e abrange diversas UCs de âmbito federal, estadual, municipal e privado, com foco na conservação ambiental. Os Parques Estaduais, como categoria de proteção integral, têm a missão de preservar ecossistemas naturais, conduzir pesquisas científicas, promover educação ambiental, oferecer oportunidades recreativas e promover o turismo ecológico. O SNUC exige que todas as UCs, incluindo os parques, elaborem um Plano de Manejo, um documento técnico que orienta o uso do espaço e a gestão dos recursos naturais, sendo uma ferramenta essencial para a eficácia na preservação (SNUC, 2000).

O Plano de Manejo (PM), adotado como instrumento de planejamento desde 1979 para Parques Nacionais (BRASIL, 1979) e posteriormente para todas as categorias de UC (BRASIL, 2000), desempenha um papel estratégico na organização e gestão desses espaços. Ele é multidisciplinar, baseando-se em várias áreas do conhecimento. Dado seu caráter dinâmico, é fundamental realizar estudos periódicos para garantir sua atualização e alinhamento com as mudanças temporais e locais, possibilitando tomadas de decisão eficazes.

Este estudo se concentra em analisar do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapeva, em Torres - RS, no que se refere à sua formulação e implementação. O trabalho se justifica por poder servir de base, bem como, subsidiar sua gestão a partir da participação social no processo de planejamento da UC.

## 2. METODOLOGIA

No desenvolvimento desta pesquisa, foi adotada uma abordagem qualitativa que iniciou com uma revisão bibliográfica, seguindo a recomendação de Marconi e Lakatos (1990, p. 44). Para a construção de uma base sólida de conhecimento, consultaram-se diversas fontes, incluindo revistas científicas, teses, dissertações e websites especializados na área de meio ambiente e planejamento. Além disso, a pesquisa incorporou uma análise documental, envolvendo a coleta, classificação, seleção e utilização de informações, conforme discutido por Fachin (2017) e Kripka (2015). A análise documental se revelou um método relevante que complementou outras técnicas de coleta de dados, possibilitando a descoberta de novos aspectos do tema em questão.

Alicerçada principalmente em leis e documentos orientadores, como o Decreto de Regulamentação dos Parques Nacionais (Brasil, 1979), o Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica (IBAMA, 2002), o Decreto Estadual nº 42.009 de 2002 e o Projeto Conservação da Mata Atlântica do Rio Grande do Sul 2006 e o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapeva. A análise concentrou-se na comparação entre o conteúdo do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapeva e os critérios estabelecidos no Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica (IBAMA, 2002).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As UCs desempenham um papel fundamental na preservação ambiental global, reservando cerca de 5% da superfície terrestre do planeta como áreas protegidas. No contexto brasileiro, 18% do território nacional consiste em UCs (CNUC/MMA). No entanto, muitas vezes, a plena implementação e administração eficaz dessas áreas enfrentam desafios, comprometendo sua missão de conservação, como discutido por Félix e Fontgalland (2021).

A análise do PM-PEVA demonstrou uma abordagem transparente e regular, seguindo os seis encartes do Roteiro Metodológico do IBAMA de 2002. Dos 51 tópicos analisados, 42 estão em conformidade, quatro possuem informações com deficiências e cinco não apresentam informações, este estudo evidencia a eficiência no PM-PEVA.

O PEVA, mencionado por Anésio (2001), se destaca por sua eficácia na implementação e gestão, seguindo objetivos e metas prioritários para a conservação, formulados em seu PM. O avanço significativo na criação de PM e o enfoque na gestão das áreas de conservação ocorreram com a aprovação do SNUC por meio da Lei 9.985/2000 e do Decreto 4.340/2002. O SNUC incentiva a participação da sociedade e reconhece a importância social das áreas de conservação, estreitando os laços entre a comunidade e o local. Gomes (2022) destaca que a educação ambiental e a integração com a sociedade são fundamentais para a preservação dessas áreas.

Por fim, a atualização do PM-PEVA é crucial, mesmo que esteja em conformidade com o Roteiro Metodológico, para garantir que as estratégias de conservação e uso sustentável sejam eficazes ao longo do tempo, levando em consideração as mudanças ambientais, sociais, econômicas e políticas (Mello,

2008). A falta de PM ou sua desatualização são desafios enfrentados por muitas UCs, incluindo o PEVA, que permanece sem atualização desde sua criação.

#### 4. CONCLUSÕES

Esta pesquisa objetivou analisar a proposta do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapeva, localizado em Torres, RS, em termos de formulação e implementação.

Através dessa avaliação, considerando os seis segmentos de planejamento abordados no Roteiro Metodológico, 42 deles estão em conformidade, 4 têm informações, mas com deficiências, e 5 carecem de informações.

No que diz respeito à ausência de informações no Plano de Manejo, vale ressaltar algumas lacunas específicas. Aspectos como a Espeleologia não são abordados, e tópicos como a Origem do Nome e o Histórico de Criação da Unidade de Conservação, Áreas Estratégicas Externas, Cronograma Físico-Financeiro e Consolidação dos Custos por Programas Temáticos e Fontes de Financiamento não são devidamente tratados. Em relação às lacunas em Aspectos Culturais e Históricos, Percepções das Comunidades sobre a Unidade de Conservação, Aspectos Oceanográficos e Recursos Financeiros, é viável supor que essas informações possam ser obtidas por meio de pesquisas e coleta de dados para futura atualização do Plano de Manejo.

Conclui-se que a elaboração de um Plano de Manejo, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/00) e o Decreto 4.340/02, seguindo as diretrizes delineadas no Roteiro Metodológico de Planejamento do IBAMA (2002), tende a ser mais eficaz e alinhada com os requisitos específicos de cada segmento da população promovendo uma gestão mais eficiente da Unidade de Conservação. Nesse sentido salienta-se que a participação social e sua crescente importância na vida pública e comunitária de maneira específica na formulação e avaliação do plano de manejo do parque estadual de Itapeva se mostra necessária e indispensável.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto Nº 53.037, de 20 de maio de 2016.** Regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 2016. Acesso em: 18 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.** Aprova o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 setembro 1979. Acesso em: 01 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 ago. 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Acesso em: 10 de maio de 2023.

FACHIN, O. Pesquisa Bibliográfica. In: FACHIN, O.(Ed.) **Fundamentos de Metodologia - 6ª ed. Local de Edição: Editora, 2017.** Capítulo 7, p. 119-137.

FARIA, H. **Eficácia de gestão de unidades de conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil.** Tese (Doutorado) Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. 2004.

FÉLIX, Augusto César Trigueiro; FONTGALLAND, Isabel Lausanne. **Áreas protegidas no Brasil e no mundo: quadro geral de sua implementação.** Research, Society and Development, v. 10, n. 12, p. e187101219970-e187101219970, 2021.

GOMES, Beatriz Nascimento. **Interpretação Ambiental em Unidades de Conservação da Esfera Federal no Brasil: Os Planos de Manejo Favorecem sua Implantação?.** Biodiversidade Brasileira-BioBrasil, Brasília: n. 3, p. 111-120, 2022.

IBAMA. 2002. **Roteiro metodológico de planejamento de parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas.** Brasília: Edições IBAMA, 2002. 135 p.

Institui e regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC

KRIPKA, R.;SCHELLER, M.; BONOTTO, D. **Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa.** In: Atas – Investigação Qualitativa na Educação (pág.243-247).Disponível em< <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>> Acesso em 05 de junho 2023.

MARQUES, Anésio da Cunha; NUCCI, João Carlos. **Planejamento, gestão e plano de manejo em unidades de conservação.** Revista Ensino e Pesquisa (União da Vitória), v. 4, p. 33-39, 2007.

MELLO, R. B. **Plano de Manejo: uma análise crítica do processo de planejamento das unidades de conservação federais.**Niteroi:Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental da Universidade Federal Fluminense,2008.133p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).** Acesso em: 13 de maio de 2023.

PEREIRA Gustavo Simas **O Plano de Manejo e o seu Uso como Ferramenta de Gestão de Parques Nacionais no Estado do Rio de Janeiro.**2009. 102f. (Mestrado em Ciências) Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais e Florestais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ Rio de Janeiro, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Estadual nº 42.009, 12 de dezembro de 2002.** Cria o Parque Estadual de Itapeva e dá outras providências. Diário Oficial [do] Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 12 dezembro 2002. Acesso em: 23 de maio de 2023.